

CONTRATO DE GESTÃO Nº 028/ANA/2020.

ATO CONVOCATÓRIO Nº 015/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS PROMOVIDOS PELO COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO SÃO FRANCISCO (CBHSF), PLANEJADOS PARA SE REALIZAREM EM 2023.

ATA DE REUNIÃO

Às 10h00min do dia 19 de junho de 2023, reuniram-se os funcionários da Agência Peixe Vivo, designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo para recebimento e abertura dos envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sr. Ilson Diniz Gomes e os membros, Sr. Peterson Logullo Ribeiro e Sr. Leonardo José Silva Nunes, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 122/2019 e Contrato de Gestão nº 028/ANA/2020, para recebimento e abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de **01 (UMA) CONCORRENTE**, a empresa **KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA. - CNPJ 07.132.995/0001-93**. Ao início da sessão pública foi assinada a Lista de Presenças e verificado o não comparecimento de nenhum representante. Em seguida, os membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo rubricaram os envelopes protocolizados. O envelope contendo a Proposta de Preço (Envelope nº 02) foi mantido fechado até a **segunda fase**. Após a abertura do “envelope nº 01 – Documentação de Habilitação”, os presentes procederam à rubrica dos documentos e foi realizada sua análise. A seguir é apresentada a planilha de habilitação e sua análise:

| DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO | KEPLER FLS. |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|
| 7 - HABILITAÇÃO | |
| 7.4 - Proteção ao menor | A |
| 7.5 - Habilitação jurídica | |
| a) cópia autenticada da cédula de identidade do representante legal da proponente; | A |
| b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou; | A |
| 7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva. | A |
| 7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa. | A |
| 7.6 - Qualificação econômico-financeira | |
| a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta | A |
| b) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial. | A |

| | |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|
| c) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas: LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante SG = Ativo Total Passivo Circulante + Passivo Não Circulante LC = Ativo Circulante Passivo Circulante | A |
| 7.7 - Regularidade fiscal | |
| a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); | A |
| b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; | A |
| c) junto à Receita Federal na forma da lei | A |
| c) junto à Fazenda Estadual na forma da lei | A |
| c) junto à Fazenda Municipal na forma da lei | A |
| d) prova de regularidade relativa a Previdência Social-INSS; | A |
| e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; | A |
| f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei; | A |
| g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais). | A |
| 7.8 - Qualificação Técnica | |
| a) Apresentar Declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV). | A |
| b) A proponente deverá apresentar atestado (s) comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica ou instrumento equivalente comprovando que a proponente tenha executado ou executa serviços com características e quantidades mínimas ou superiores ao definido no Anexo I. | A |

*NA = Não Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

*A = Apresentou de acordo com o Ato Convocatório

A Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo **HABILITA** a empresa **KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA. - CNPJ 07.132.995/0001-93**. Nesse contexto de acordo com o item 6.2.2 do Ato Convocatório, a Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo iniciou a segunda fase, compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 02 "PROPOSTA DE PREÇO" da proponente habilitada, onde a empresa apresentou o seguinte preço, cujo julgamento foi realizado em conformidade com o tipo **MENOR PREÇO**:


| ATO CONVOCATÓRIO Nº 015/2023 | | | | | | |
|------------------------------|-----------------------------------------|-------------------|---------------------------------------|-------------------|----------|---------------|
| Nº | NOME | CNPJ | VALOR ORÇADO AGÊNCIA PEIXE VIVO | PREÇO OFERTADO | DESCONTO | CLASSIFICAÇÃO |
| 1 | KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA. | 07.132995/0001-93 | R\$ 570.975,79 | R\$ 383.238,00 | 32,88% | 1º |

A Comissão declarou *vencedora* a concorrente **KEPLER VIAGENS, EVENTOS E TURISMO LTDA.** que apresentou proposta de acordo com o Ato Convocatório. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata que foi assinada pela Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo e será posteriormente publicada nos *sites* da Agência Peixe Vivo e CBH São Francisco. A Sessão Pública finalizou às **12h00min.**

Belo Horizonte, 19 de junho de 2023.


Ilson Diniz Gomes

Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo


Peterson Logullo Ribeiro


Leonardo José Silva Nunes

Membros da Comissão de Seleção e Julgamento da Agência Peixe Vivo